

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2018

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2016 QUE INSTITUI A COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIMORÉS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar municipal nº 004 de 23 de março de 2016 que “Instituiu a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

Rubens Barcelos
Presidente

Admar Gomes da Silva
Secretário